



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROJETO DE LEI Nº 137/2022 (LOA)

Ao vigésimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, quarta-feira, no Plenário Geraldo Costa Camargo, da Câmara Municipal de Hortolândia, Estado de São Paulo, na Rua Joseph Paul Julien Burlandy (antiga Rua 02), nº 250, Parque Gabriel, realizou-se a Audiência Pública convocada pela Comissão de Finanças e Orçamento, sob a Presidência do Senhor Vereador Ananias José Barbosa, para discussão do **Projeto de Lei nº 137/2022, de autoria do Poder Executivo**, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Hortolândia para o exercício de 2023, em cumprimento ao art. 44 da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), c/c o inciso I do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Em atendimento ao princípio da publicidade, consta os editais de convocação publicados no Diário Eletrônico do Município de Hortolândia nos dias 18, 21 e 22 de novembro de 2022 e nos meios de comunicação oficiais de ampla circulação. Assim, deu-se a abertura da Audiência Pública às 14h36min, com a palavra do Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, o Senhor Vereador Ananias José Barbosa, que estava acompanhado dos membros da Comissão de Finanças e Orçamento, o Senhor Vereador Carlos Rodrigues de Oliveira, Enoque Leal Moura e Marcia Cristina Campos. Em seguida, o Presidente da Comissão, o Senhor Vereador Ananias José Barbosa convidou o representante da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Hortolândia, Assessor Nível Superior I, Cristiano Resende Penha e a representante da Escola Estadual Professora Paulina Rosa, Professora Vanessa Inara Albino de Oliveira, para comporem a mesa de trabalhos, oportunidade na qual todos fizeram o uso da palavra; registrou-se também as presenças da Coordenadora Regina de Castro e dos alunos da Escola Estadual Professora Paulina Rosa. Após explanações iniciais, o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, o Senhor Vereador Ananias José Barbosa, passou a palavra para o Cristiano Resende Penha, representante da Secretaria de Finanças, que seguiu com a exposição em linhas gerais da apresentação em "PowerPoint" dos princípios do Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Município de Hortolândia para o exercício de 2023. Esta proposta orçamentária inclui projetos que visam avançar nas soluções dos problemas visualizados pela população hortolandense e contemplados nos programas contidos no Plano Plurianual (PPA) 2022-2025. O montante da proposta orçamentária do Município para o próximo exercício, integrada pelos órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo, seus Fundos e da Autarquia Municipal de Previdência, será de R\$ 1.455.300.000,00, assim distribuídos: 1) Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da Administração Direta - R\$ 1.319.575.000,00; 2) Orçamento da Seguridade Social - Instituto de Previdência Municipal - R\$ 135.725.000,00. Os quadros e demonstrativos que acompanham e integram a proposta orçamentária para o exercício de 2023, demonstram a real capacidade de arrecadar, bem como a realização dos dispêndios financeiros a serem efetivados ao longo do exercício. Destacou-se o processo de elaboração e execução de todo o sistema de planejamento e gestão orçamentária, incluindo, em especial, a estimativa de receitas e despesas no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, definindo metas com indicadores de processo e resultados que serão avaliados anualmente. Para melhor compreensão, foi apresentada a distribuição total do Orçamento Municipal entre os três entes da municipalidade: 1) Prefeitura - R\$ 1.279.378.000,00; 2) Instituto de Previdência - R\$



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

135.725.000,00; 3) Câmara Municipal - R\$40.197.000,00. É importante ressaltar que a Lei Orçamentária Anual e seus valores, tanto da Receita quanto da Despesa, foram afetados pelo advento da pandemia da Covid-19 e seus impactos na economia e, consequentemente, na arrecadação e nas despesas municipais. As projeções de Receita para 2023 levaram em consideração a arrecadação atual do município, as previsões do Banco Central para um crescimento do PIB (Produto Interno Bruto) de 0,4% e Inflação de 5,3%. Do lado das Despesas, este evento impactou fortemente nos orçamentos municipais, especialmente nas áreas da Saúde e Assistência Social, e as dotações orçamentárias refletem os impactos da Pandemia. Sobre as receitas municipais, o Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023 estima uma arrecadação de R\$ 1.455.300.000,00, entretanto, este valor engloba receitas do Hortoprev e Receitas de Capital. Considerando apenas a Receita Corrente Líquida (RCL) que é utilizada como parâmetro e limite para gastos com pessoal, o valor é de R\$ 1.184.640.000,00, em torno de 8% a mais que o estimado para a arrecadação de 2022 de acordo com as últimas projeções. Analisando as receitas previstas para o próximo exercício de forma detalhada, é possível dividi-las, em primeiro lugar, em receitas correntes próprias, receitas correntes transferidas e receitas de capital. As receitas próprias são aquelas resultantes dos impostos e taxas cobrados pelo próprio município. Dentre as receitas próprias, a receita de impostos, taxas e contribuições orçadas foi apontada em R\$ 377.450.000,00, incluído nesse montante as receitas previstas de IPTU (R\$ 79.050.000,00), IRPF (R\$ 53.500.000,00), ITBI (R\$ 21.000.000,00) e ISSQN (R\$ 200.000.000,00), além das receitas de dívida ativa de impostos, multas e taxas. Quanto às receitas transferidas pela União e pelo Estado, estas atingem um total bruto de R\$ 837.239.500,00. No tocante às transferências da União, a maior fonte de receita é o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), cuja previsão para próximo exercício será de R\$ 130.000.000,00 incluindo os adicionais de FPM decorrentes das Emendas Constitucionais 55/2007 e 84/2014, sendo que nesses adicionais não incide a dedução do FUNDEB de 20%. Além das transferências constitucionais, o Município receberá da União recursos do SUS (Sistema Único de Saúde), cuja previsão para o exercício de 2022 está orçada em R\$ 85.192.000,00. Outro repasse significativo da União é o da Quota Parte Estadual do Salário Educação - QESE, estabelecido na legislação do Salário Educação, no valor de R\$ 24.580.000,00. Para a Merenda Escolar os repasses devem totalizar R\$ 3.700.000,00. Já os repasses do FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social) chegam a R\$ 1.127.000,00. Já no tocante às transferências do Estado, a maior fonte de receita é a participação no imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, cuja previsão de receita é de R\$ 350.000.000,00, representando 24% de toda a receita municipal orçada para o exercício de 2023. É importante informar que o índice de Participação do Município (provisório) decresceu 4,82% no ano de 2021, atingindo 0,62911184, e servirá de base para os repasses do ICMS ao município em 2023. A receita proveniente da transferência do FUNDEB, conforme Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, apresenta previsões positivas para o município, ou seja, Hortolândia receberá mais do que o valor a ser retido, o equivalente a 20% das receitas brutas do ICMS, do IPI/Exportação, do ICMS/desoneração, do FPM, IPVA e ITR, como demonstrado a seguir: Transferências da União - 20% de retenção do FPM - R\$ 23.920.000,00; 20% de retenção do ITR - R\$ 2.000,00 e Transferências do Estado - 20% de retenção do ICMS - R\$ 70.000.000,00; 20% de retenção do IPVA - R\$ 9.200.000,00; 20% de retenção do IPI/exportação - R\$ 420.000,00; Total das retenções - R\$ 103.542.000,00; Previsão de arrecadação - R\$ 175.000.000,00;



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA


## ESTADO DE SÃO PAULO

Acréscimo estimado - R\$ 71.458.000,00. Destacou-se também a previsão de Receita de Capital, destinada a obras e equipamentos no município, no valor de R\$ 134.940.000,00, sendo este valor a soma das Operações de Crédito previstas no total de R\$ 100.670.000,00 e Transferências de Capital no total de R\$ 34.270.000,00. Por último, reportou-se às receitas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia, que são constituídas de receitas de contribuições da Prefeitura, de seus associados, receitas de aplicações financeiras e outras de natureza corrente, orçadas em R\$ 135.725.000,00. São estas as considerações no tocante às receitas estimadas para 2023. No que se refere às despesas fixadas para 2023, estas foram projetadas obedecendo ao critério de consulta prévia a todos os órgãos do governo e também considerando as participações dos moradores através da plataforma de “Participação Cidadã” no período de 2 de março a 31 de março de 2022 e consolidadas na Audiência Pública de Elaboração da Lei Orçamentária Anual 2023 (LOA 2023), realizada no dia 26 de setembro de 2022, às 10h, no Auditório do Centro de Formação dos Profissionais em Educação, “Paulo Freire”. O orçamento vindouro da Prefeitura conterà Reserva de Contingência, fixada em R\$ 1.000.000,00, onde não havendo riscos iminentes que possam comprometer a execução orçamentária, esse valor será agregado ao orçamento de despesa, servindo de recursos para abertura de créditos adicionais. Devido ao total comprometimento da despesa, não foi possível deixar um valor maior, o que seria o ideal diante de tantas incertezas no cenário macroeconômico do país e até do mundo. Do mesmo modo, o Orçamento do Instituto de Previdência conterà reserva financeira estimada em R\$ 40.215.000,00, porém esta não está relacionada a riscos, mas sobras de receitas orçamentárias que vão compor o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais para atender aposentadorias e pensões no futuro, podendo também ser utilizado como recursos para atender a abertura de créditos adicionais na Autarquia caso seja necessário. Este Projeto de Lei prevê ainda para o exercício de 2023, o valor de R\$ 100.373.000,00 destinados aos pagamentos de contribuições ao PASEP, precatórios, tarifas bancárias, dívidas (juros, encargos e amortizações) e amortização do déficit atuarial. Ainda sobre as despesas, cabe salientar que o valor de R\$ 40.197.000,00 alocados à Câmara Municipal, será repassado na forma de duodécimos, e obedeceu aos parâmetros estabelecidos na Emenda Constitucional n.º 58, de 23 de setembro de 2009. No tocante aos demais órgãos da Administração Municipal, foram alocados recursos de modo a atender satisfatoriamente todas as suas necessidades, bem como a continuidade e o aumento na prestação de serviços essenciais à nossa comunidade, até o limite das receitas orçamentárias. Ainda no que se refere às despesas, entre os setores com grande volume de recursos está a Educação, sendo alocado nesta secretaria o valor de R\$ 361.870.400,00. Cabe esclarecer que neste valor, se enquadra os parâmetros da Emenda Constitucional n.º 14/96 e do artigo 212, da Constituição Federal, eis que incluso está o percentual de 25%, das receitas resultantes de impostos próprios e transferidos, conforme se verifica no detalhamento integrante do Quadro Demonstrativo de Aplicação no Ensino, onde está demonstrado a aplicação de 26,48% para o exercício de 2023. Outro setor com grande volume de recurso é a Saúde, que nos termos da Emenda Constitucional n.º 29, promulgada em 14 de setembro de 2000, estabelece um percentual mínimo de aplicação de 15%, das arrecadações de impostos próprios e transferidos. Neste particular, a exigência constitucional supracitada, o Município de Hortolândia alocará recursos bem superiores ao limite estabelecido, atingindo um percentual de aplicação de 25,58%. O montante total de recursos da área de Saúde será de R\$



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

325.976.000,00, sendo R\$ 230.163.900,00 de recursos próprios e o restante de recursos do SUS (federal e estadual), convênios e receitas de capital. Por outro lado, incluindo os investimentos em educação e saúde, sem prejuízo na continuidade dos serviços já prestados, pretende-se investir cerca de R\$ 151.775.400,00 em projetos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e contemplados no orçamento para o exercício vindouro, equivalente a 10,4%, do total do orçamento do executivo. Em resumo, o Projeto de Lei Orçamentária para 2023 representa a síntese de um grande esforço de toda a Administração Municipal para a manutenção de todos os serviços no atendimento da população de Hortolândia, bem como na ampliação dos investimentos públicos na cidade, mesmo diante de um quadro econômico nacional ainda com grandes restrições, tanto em função da Pandemia da Covid-19 quanto dos problemas econômicos e políticos do Brasil e do mundo. Em seguida, a exposição do representante da Secretaria de Finanças fora questionada pelos vereadores presentes e esclarecidas as dúvidas, também foi aberto espaço aos participantes da referida Audiência Pública, bem como aos telespectadores que acompanharam a audiência de forma virtual (chat) para perguntas, questionamentos e respostas. A Audiência foi transmitida ao vivo, via internet, sendo a íntegra de seu conteúdo disponibilizada no site da Câmara Municipal de Hortolândia, <https://www.hortolandia.sp.leg.br/> bem como no YouTube, no endereço eletrônico <https://www.youtube.com/watch?v=I3SUn0u4WzQ> em atenção ao disposto no Art. 121 e 127 do Regimento Interno. Os presentes na referida Audiência Pública registraram suas presenças em lista própria que segue em anexo. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Vereador Ananias José Barbosa, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, declarou encerrada a presente Audiência Pública às 15h35min, da qual eu  (Vivian Cristina Fabiani), servidora designada para o ato, lavrei a presente Ata, que segue assinada pelos membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

  
**Ananias José Barbosa**

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

  
**Enoque Leal Moura**

Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

  
**Marcia Cristina Campos**

Secretária da Comissão de Finanças e Orçamento

  
**Carlos Rodrigues de Oliveira**

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento



## CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

- Lista de Presença da **Audiência Pública**, do dia **23 de novembro de 2022**, às 14h30min, no **Plenário Geraldo Costa Camargo**, na Câmara Municipal de Hortolândia, para discussão do **Projeto de Lei nº 137/2022, de autoria do Poder Executivo**, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Hortolândia para o exercício de 2023, em cumprimento ao disposto no Art. 44 da **Lei Federal nº 10.257** de 10 de julho de 2001 (Estatuto das Cidades), e em obediência ao inciso I, § 1º do Art. 48, da **Lei Complementar nº 101** de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

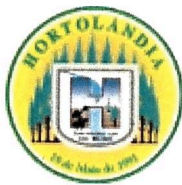
NOME	RG	ASSINATURA
George Lorrany		George
Ana Gabriela		Ana Luiza
MICKAELLY DA SILVA		MICKAELLY
Ana Karolina DA SILVA		Ana Karolina
Orelando César Andretta		ORELANDO
Cláudia de Faria G. Rodrigues		Cláudia
Cláudia Guimarães de Campos		Cláudia G. de Campos
Dulce Marcia Moutoso Franco		Dulce
Joselyte Custódio Pereira Rossi		Joselyte
Adriano de Souza Lima		Adriano
Adriano M. Gonçalves		Adriano
Danda Rose B. dos Santos		Danda
Cleber de Aguiar		Cleber
Millen L. Araújo		Millen
Rodrigo S. de S.		Rodrigo
Helderson M. Costa		Helderson
MARCELO LUIS R. DUARTE		Marcelo
Vivian Cristina Fabiani		Vivian



## CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

- Lista de Presença da **Audiência Pública**, do dia **23 de novembro de 2022**, às 14h30min, no **Plenário Geraldo Costa Camargo**, na Câmara Municipal de Hortolândia, para discussão do **Projeto de Lei nº 137/2022, de autoria do Poder Executivo**, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Hortolândia para o exercício de 2023, em cumprimento ao disposto no Art. 44 da **Lei Federal nº 10.257** de 10 de julho de 2001 (Estatuto das Cidades), e em obediência ao inciso I, § 1º do Art. 48, da **Lei Complementar nº 101** de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

NOME	RG	ASSINATURA
CRISTIANO R DENHA	28861506-2	
Amaris José Barbosa	21.293.204-4	
Gregório Leal Moura	27841915-x	
Mauro Cayo		
Raulo Roberto de Jesus	10.168.422	
Mariana Aparecida da Silva		
Juliana Santos	53.565.653-1	
Luna Juliana Van Der Lan		
João Marcos Trâmela Paiva		
Arthur B. Soares		
Lanna Gabrieli G. Lima		
Carla Julia Ferraz de Oliveira		
Layone de Souza Ramos Oliveira		
Débora da Silva Oliveira	39.379.692-9	
Larizane K. de F. da Silveira		
Mylene Ramos das Reis	150.558.996-70	
Evellyn Barbone		



## CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

- Lista de Presença da **Audiência Pública**, do dia **23 de novembro de 2022**, às 14h30min, no **Plenário Geraldo Costa Camargo**, na Câmara Municipal de Hortolândia, para discussão do **Projeto de Lei nº 137/2022, de autoria do Poder Executivo**, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Hortolândia para o exercício de 2023, em cumprimento ao disposto no Art. 44 da **Lei Federal nº 10.257** de 10 de julho de 2001 (Estatuto das Cidades), e em obediência ao inciso I, § 1º do Art. 48, da **Lei Complementar nº 101** de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

NOME	RG	ASSINATURA
Luiz Fernando O. Ramos		
Júlia Gabrielly Santos	54.225.517-0	Júlia Santos
Gezi Santos	60.840.409-X	Gezi Santos
Amilly de Oliveira S		Amilly
Júlia Beatriz S. Pereira		Júlia B. S. Pereira
Laura G. Casarin Nicolucci		Laura
Maryssem Vanessa Fernandes		Maryssem
Felipe Silveira	608141203	Felipe Silveira
Daniel Davidio Castilho Junior		Daniel Davidio
Vanessa A.O. Ruiz	33.749.504-X	Vanessa
Régine de Castro	33409180-9	Régine de Castro
Marcos Vinícius S.C		M
Lucas de Nazareni Maroni	59.479.233-2	Lucas Maroni
Pedro Henrique de Oliveira Junior	53.839.875-9	Pedro
RAPHAEL EVARISTO DE SOUZA	50.347.997-8	EVARISTO
Letícia Ferreira Marcatto		Letícia F. Marcatto
Nicolay Silva Ferreira	6041892779	Nicolay Silva Ferreira
Kayky C. Moreira		Kayky C.